



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.007 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Municipal n. 1.415, de 12 de setembro de 2023;

DECRETA.

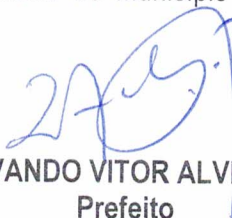
Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, crédito adicional de natureza especial, no orçamento em vigor (2023), no valor de R\$ 273.860,10 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos), observada as dotações orçamentárias e demais condições constantes do Anexo Único que acompanha este Decreto.

§1º - A abertura do crédito adicional de natureza especial de que trata este artigo, dar-se-á com fundamento no que deverão ser observados no que couber, o inciso II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata este artigo, provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União ao Município de Palmeiras de Goiás, decorrente da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás, aos 05 de outubro de 2023.


VANDO VITOR ALVES
Prefeito



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS

ANEXO I

AO DECRETO N° 1.007/2.023

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 22 – PODER EXECUTIVO

Suplementação Crédito Especial

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função: 13 - CULTURA	
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 2.008 - DIFUSÃO CULTURAL	
Ação: 2237 - INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 178.092 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoal Física	R\$ 91.167,74
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoal Jurídica	R\$ 91.167,74
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desport	R\$ 17.662,99
TOTAL	R\$ 199.998,47

Suplementação Crédito Especial

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função: 13 - CULTURA	
Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 2.008 - DIFUSÃO CULTURAL	
Ação: 2237 - INCENTIVO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO	
Detalhamento Fonte de Recurso: 178.093 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços Pessoal Física	R\$ 36.930,81
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoal Jurídica	R\$ 19.267,83
Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desport	R\$ 17.662,99
TOTAL	R\$ 73.861,63

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023


VANDO VITOR ALVES
PREFEITO